

NEOLIBERALISMO CONTRA A LIBERDADE DE ENSINAR, APRENDER E PESQUISAR

NEOLIBERALISM AGAINST THE FREEDOM TO TEACH, LEARN AND RESEARCH

 <https://orcid.org/0000-0002-5857-9014> Handerson Fábio Fernandes Macedo^A

 <https://orcid.org/0000-0002-8686-9844> Marcia Soares de Alvarenga^B

^A Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), Rio de Janeiro, RJ, Brasil

^B Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Recebido em: 29 fev 2024 | Aceito em: 24 jun 2024

Correspondência: Handerson Fábio Fernandes Macedo (handersonfabio@gmail.com)

Resumo

A liberdade de ensinar, aprender e pesquisar é a base de sociedades democráticas, pois constitui um direito fundamental em benefício da dignidade da pessoa humana e da sociedade. A par deste princípio, o artigo argumenta que no campo educacional em específico, a *relação* entre esta liberdade e os direitos humanos se encontra no centro de ataques desferidos pela ofensiva neoliberal e de seus agentes, entre eles o Movimento Escola Sem Partido (MESP). Sob as lentes da análise crítica da reflexão dialética, o artigo discorre sob as ambiguidades da palavra liberdade e, apoiado em fontes bibliográficas e documentais, examina que movimentos de ataque aos professores impõem restrições à liberdade de ensinar contra as quais professores se contrapõem com a criativa metáfora política da “mordaça”.

Palavras-chave: Neoliberalismo; Direitos Humanos; Liberdade de ensinar, aprender e pesquisar; Movimento Escola Sem Partido

Abstract

The freedom to teach, learn and research is the basis of democratic societies, as it constitutes a fundamental right to benefit the dignity of the human person and society. Along with this principle, the article argues that in the educational field in particular, the relationship between this freedom and human rights is at the center of attacks launched by the neoliberal offensive and its agents, including Movement Escola Sem Partido. Through the lens of critical analysis and dialectical reflection, the article discusses the ambiguities of the word freedom and, based on bibliographical and documentary sources, examines how movements attacking teachers impose restrictions on the freedom to teach, which teachers counter with the creative political metaphor of the “gag”.

Keywords: Neoliberalism; Human Rights; Freedom to teach, learn and research; Movement Escola Sem Partido



Introdução

A liberdade de ensinar, aprender e pesquisar é a base de sociedades democráticas porque é orientada pelo interesse social ao estabelecer que, desde a escola básica à universidade, todas as pessoas tenham acesso à educação de qualidade para o benefício social e para o exercício dos direitos de cidadania. Esta tríade envolve um inter-relacionamento, em especial no campo da educação, a partir da qual se constrói um arco ético-político dos direitos humanos contra as ameaças à democracia, contra a laicidade da educação escolar e contra a censura ou amordaçamento dos professores, tal como tem sido promovido pelo Movimento Escola Sem Partido (MESP)¹.

Podemos encontrar a legitimação desta liberdade essencial para o desenvolvimento da educação e da democracia em nossa Carta Magna de 1988, no art. 206, II, determinando que o ensino tenha como princípio a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” e no inciso III, que estabelece o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas [...]”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, da mesma forma, reafirma tais princípios em seu art. 3º, II e III, que reproduz o texto do art. 206, II e III da CF/88.

Em um país como o Brasil, que proclamou a escolaridade obrigatória, ainda que tardiamente, a liberdade de ensinar, aprender e pesquisar permanece como problemática atual movimentada, em específico, pelo MESP e pelos institutos liberais que, desde o início da década de 1980, difundem os princípios do neoliberalismo no Brasil (GROS, 2004).

Ao construírem forte agenda neoconservadora, alicerçada pelo neoliberalismo e sob o mote “ideologia de gênero”, setores tradicionais, reacionários e fundamentalistas se abrigam, não apenas, para interferir em legislações educacionais e planos educacionais brasileiros (REIS; EGGERT, 2017), mas, também, constroem a figura social dos professores críticos e democráticos como doutrinadores de ideias contrárias à família (PASSOS; MENDONÇA, 2021).

¹ Uma Associação da sociedade civil criada oficialmente em 2004 que tem atuado como “partido político”, ou seja, um aparelho privado de hegemonia (MACEDO; ALVARENGA, 2023)

Dentro da quadra de uma problemática que envolve o projeto de poder articulado pela doutrina neoliberal e seus agentes econômicos, políticos e sociais, o objetivo do presente artigo é contribuir para explicitar a incontornável relação entre liberdade de ensinar, aprender e pesquisar e os direitos humanos, relação esta que se encontra no centro de interesses da ofensiva neoliberal e de seus agentes, entre eles o MESP e seu projeto de criação de uma nova pedagogia de controle social.

Frente a esta problemática, no presente artigo, discorremos sobre a incompatibilidade entre os agentes e agências do neoliberalismo e a liberdade de ensinar, aprender e pesquisar como um direito humano, fundada nos princípios do Estado Democrático de Direito.

Para tanto, encaminhamos nossas reflexões por uma perspectiva teórico-metodológica que entende esta problemática como parte de uma realidade construída histórica e socialmente, favorecida pela reflexão dialética sobre “o aqui, o agora e o antes, e o daqui a pouco (...) como um gancho para se conhecer o presente”, conforme assinala Ianni, (2001, p. 399-400), no sentido de interrogar elementos que impulsionam as virulências desferidas contra os professores que lutam por uma escola pública democrática e plural que representa a sociedade brasileira.

Para interpelar a ofensiva contra os direitos humanos, recorreremos a este “gancho” sugerido por Ianni, no sentido de compreender que o termo “liberdade de ensinar, aprender e pesquisar” tem servido como arma manejada pelas mãos dos neoliberais contra a escola democrática republicana e laica, contra os professores, contra suas organizações de classe profissional e, em última instância, contra os direitos humanos e contra a promoção da justiça social.

A partir deste encaminhamento percorrido ao longo do texto, organizamos o artigo em duas partes. Na primeira, examinamos que o neoliberalismo, como força econômica e política, atinge o núcleo do Estado Democrático de Direito quando busca suprimir direitos humanos, e atinge, no âmbito do direito à educação, o direito à liberdade de ensinar, aprender e pesquisar, buscando limitar as prerrogativas do Estado sobre este direito, com o propósito de conformar as relações entre indivíduos e mercado, em nome de uma particular produção de sentido sobre liberdade.

Na segunda seção, abordamos, a partir de fontes documentais imagéticas, o MESP, associação que, na virtualidade das redes sociais e de sociabilidades, busca impor uma gramática restritiva da liberdade de ensinar contra a qual os professores organizados conseguiram se contrapor com a bem-sucedida metáfora da “mordaça”, renomeando o MESP e sua gramática ideológica como “Movimento da Mordaça”² dentro das escolas e das universidades.

Nas considerações finais sustentamos que conciliar a liberdade de ensinar, aprender e pesquisar com outros direitos humanos é essencial para sociedades culturalmente diversas que trabalham para promover o pluralismo, sendo este último um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito que, no Brasil, tem sido sistematicamente atacado por forças sociais que intentaram em suprimi-lo, após os resultados das eleições majoritárias de 2022.

Neoliberalismo e seu particular sentido de liberdade

Tendo como alvo a rigidez da organização econômica, social e política do feudalismo, é no pensamento do inglês John Locke (1632-1704) que deriva a construção dos alicerces do liberalismo clássico apoiado na ideia de que o indivíduo é responsável pela sua existência e emancipação. Entretanto, para que ele atinja a sua felicidade plena, é necessário associar-se a outros indivíduos, de modo a garantir a sua própria preservação e dos bens conquistados pelo esforço individual.

A partir destas bases filosóficas, as frações dominantes da burguesia erguem patamares pelas quais as suas relações com o Estado de Direito³ são cimentadas pelas suas necessidades particulares e consolidam uma ordem específica pela qual obtêm as liberdades que aspiravam, criando a figura jurídica do “sujeito de direito”. Esta ordem, como resume Laski (1973, p.42), é fundada por uma “teoria da tolerância que tornava seus donos dignos de proteção em razão do esforço que sua acumulação implicava”, conseguiu êxito em reconciliar “a contradição entre autoridade e liberdade de modo a oferecer à pujante classe média as ideias que estava buscando” (idem).

² Compreende-se, a partir de Bakhtin (2006) e Gramsci (2000), que a linguagem consiste num campo de disputa ideológica, fundamental para a construção da hegemonia. Neste sentido, a alcunha de Movimento da Mordaça constitui uma tentativa de desvelar à sociedade a máscara pela qual o MESP se escondia.

³ O Estado de Direito proclamado, em vários países do mundo, com a Declaração dos Direitos do Homem, da qual a Declaração francesa é a mais conhecida.

A reconciliação construída com os elementos da autoridade e liberdade é examinada, pelo pensamento crítico, em termos de hegemonia do Estado burguês capitalista protegido pela “couraça da coerção”⁴ (GRAMSCI, 2000). Esta “couraça” ampara os que se “esforçaram”, individualmente, em acumular riqueza de serem os beneficiários dos direitos humanos declarados (direito civil e direito político), deixando de fora os indignos de tais direitos individuais: as mulheres, as crianças, os trabalhadores, ou seja, os não proprietários ou, seja, os não-sujeitos de direitos.

A par desta breve revisitação sobre a emergência da hegemonia do liberalismo clássico, cabe ressaltar que a perspectiva dos direitos humanos tem início desde o século XIX, a partir de movimentos de trabalhadores (através da Internacional Socialista) da luta pela redução da jornada de trabalho, da luta das mulheres pela igualdade social e nas relações de trabalho, da luta pela eliminação da exploração do trabalho infantil, entre outras lutas sociais que buscaram vencer as iniquidades provocadas pela metáfora da “mão invisível do mercado” (SMITH, 2010).

Já no século XX, como aponta farta literatura da história política dos movimentos dos de baixo, intensos movimentos populares insurrecionais – como aqueles ocorridos no México (A Revolução Mexicana de 1910), na Rússia (A Revolução Russa de 1917) e com a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) pelo movimento internacional dos trabalhadores (1919) - se ampliou o caráter social dos direitos humanos marcando, desde então, o início do Estado, não apenas político, mas social.

Diferente dos “direitos naturais” (direito à vida, direito à propriedade e direito à liberdade) radicados na natureza humana que surgiram na superação de um Estado autoritário e absolutista para um Estado Liberal, os direitos humanos, em sua escalada social, não limitam a ação do Estado, mas, ao contrário, exigem dele uma ação ativa para satisfazer as condições necessárias à existência humana, tendo, pois, inscritos nas constituições modernas, como direitos fundamentais.

Observa-se, entretanto, que a tensão existente entre os direitos individuais – na ótica neoliberal – e os direitos humanos – na perspectiva ligada aos campos

⁴ O sentido de Estado amplo ou ampliado, no pensamento de Antonio Gramsci tem em sua compleição elementos comuns à noção de sociedade civil: Estado= sociedade política + sociedade civil. Ou seja, a “hegemonia garantida pela couraça da coerção” (GRAMSCI, 2000, p. 244).

progressistas –, aos quais foram incorporados os direitos sociais e coletivos, permanece na atualidade. Se a perspectiva crítica marxista favoreceu às amplas frentes de defesa dos direitos humanos em sua face social e coletiva, por sua vez, a perspectiva liberal clássica dos direitos humanos continua a afirmar a defesa dos direitos individuais, únicos que devem gozar de perenidade, sendo o maior deles o direito à liberdade, não só da liberdade física, mas em seus amplos ramos da expressão (liberdade de consciência, informação, credo, associação, ensino e pesquisa, arte, etc).

O sentido de liberdade encontra-se em disputa dentro do próprio campo do liberalismo. Ou seja, os ultraliberais defendem que o direito à liberdade se concentra no indivíduo, deslocando-a da comunidade humana e, portanto, das lutas sociais que compõem a coletividade. Na perspectiva ultraliberal, lembramos aqui, um discurso do ex-presidente Jair Bolsonaro, proferido em diversas ocasiões, pelo qual manejou um sentido sobre o direito à liberdade, sendo, assim, sintetizado: "Quando o Estado avança sobre interesses e liberdades individuais, dificilmente ele recua. Não deixe que o pânico nos domine. Nossa liberdade não tem preço, ela vale mais que a nossa própria vida"⁵.

De fácil comunicação retórica, e assentada na concepção negativa da ideia de liberdade e no conceito de Estado mínimo, os defensores radicais do neoliberalismo se aproveitam das ambiguidades que persistem sobre os usos (e abusos) da palavra “liberdade” e, em determinadas condições históricas, a defesa das liberdades individuais pode ser mais emotivamente evocada, assim como novos significados podem ser atribuídos.

Sobre isto, Bobbio (1997) considera dois significados relevantes às duas formas de liberdade: a liberdade positiva e a liberdade negativa. A liberdade positiva, também, chamada de liberdade de autonomia, consiste na ideia de que um indivíduo (cidadão) tem a possibilidade de orientar seu próprio querer, isto é, sua própria vontade na direção de uma finalidade; de tomar decisões próprias sem que esta seja determinada pela vontade dos outros. Por sua vez, por liberdade negativa entende-se a situação dentro da qual um indivíduo tem a capacidade de fazer ou não fazer o que as leis permitem ou não proibem.

⁵

Conferir

em

<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2020/12/4894598-bolsonaro-nossa-liberdade-nao-tem-preco-ela-vale-mais-que-a-propria-vida.html>

Valendo deste esforço de distinção realizado por Bobbio, em tese, os movimentos políticos de matiz neoliberal miraram os dispositivos sustentados nos preceitos das liberdades exaradas pelas constituições de vários países signatários da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e as constituições dos países que nela se inspiraram, inclusive a constituição brasileira de 1988.

Decerto que o neoliberalismo é, inegavelmente, conhecido pela sua capacidade multiplicadora de criticar, de forma virulenta, o socialismo, os direitos humanos e a intervenção estatal para promover o avanço destes direitos. As críticas miram todos os níveis pelos quais o Estado, por meio de suas instituições republicanas, desempenha, constitucionalmente, as suas funções de controle para garantias individuais e coletivas, tais como, por exemplo, o sistema educacional.

O ideal de liberdade é proclamado pela Société du Mont Pelerin criada por iniciativa do economista austríaco Friedrich von Hayek, em 1947, na Suíça, quando defende, em linhas gerais, e para o interesse temático deste artigo, a ideia de que uma sociedade, para se libertar da “servidão”, precisa combater dois inimigos: o inimigo externo e o inimigo interno. No pós Segunda Grande guerra, o inimigo externo era representado pelos países do Bloco Socialista; nas décadas de 1990 e seguintes, o inimigo eram países do Oriente Médio que representavam ameaça às democracias ocidentais, à segurança estadunidense e ao chamado “mundo livre” e cristão.

Por sua vez, o inimigo interno, como nos fala Nunes (2003) tem, historicamente, impulsionado a razão que vem a legitimar os totalitarismos. Mas, como assinala o autor, “os neoliberais não querem saber da história e não vacilam perante as consequências prováveis da aplicação rigorosa dos seus dogmas” (NUNES, 2003, p.451), elegem, de tempos em tempos, o inimigo interno a combater, removendo todos os obstáculos que possam fazer frente ao seu projeto de poder.

A eliminação das resistências do inimigo interno se efetiva pela estratégia da privatização do Estado por meio da separação entre a esfera política e a esfera econômica. A esfera política é reservada ao setor empresarial do Estado que administra os serviços públicos e a esfera econômica passa a ser exclusivamente de responsabilidade dos indivíduos.

Mais contemporaneamente, será Henri Lepage (1977) que dará contornos acentuados sobre o inimigo interno contra o qual o neoliberalismo percebe-se mais ameaçado. Trata-se de uma ameaça quase imperceptível, como assevera o autor, pois trazido por pessoas com “boas intenções e de boa vontade”, favorecendo uma “grande união anticapitalista” para obter grandes transformações sociais, habituando boa parte da opinião pública a refletir em “termos marxistas” (LEPAGE, 1977, p 346).

Os chamados partidos do campo democrático de esquerda e, particularmente, os professores críticos e politicamente organizados nos sindicatos da categoria são o alvo dos ataques neoliberais, e “eleitos” como inimigos internos por defenderem a perspectiva da educação emancipatória e uma sociedade com justiça social representada pela defesa dos direitos humanos.

Nesse aspecto, pode-se dizer que o direito à liberdade de ensino tem sido o foco de ataques contra as escolas e os professores. Foco este ao qual têm se dedicado movimentos no Brasil e em outros países no mundo e representado por seus parlamentares. Estes movimentos buscam, ironicamente, nos pressupostos dos Tratados internacionais, o direito de intervir nas diretrizes pedagógicas da educação básica e educação superior, removendo dispositivos dos quais discordam e ou adicionando outros que assegurem os valores que defendem.

Como temos visto ao menos nos últimos 10 anos, o MESP tem se constituído na ponta de lança da crítica ao que vêm ser excesso de intervenção do Estado na educação das crianças e de jovens. Desse mote, interpretam como sendo excludente a participação da família na educação dos filhos no ambiente escolar. Tal sentimento de exclusão da família permitiria, segundo o MESP, a doutrinação dos estudantes por parte dos professores, o que levou à ação prática de construir o Programa Escola Sem Partido⁶.

Muito embora tenha sido vencido pela força da resposta republicana exarada na Carta Magna, de 1988, as ideias defendidas por este Programa servem como um *leitmotiv* (motivo condutor) nos discursos de diferentes setores da sociedade alinhados às ideias neoliberais e reacionárias, estejam no campo político-partidário e/ou em outros

⁶ Através do Projeto de Lei Suplementar (PLS), Lei 7.800/2016, mais conhecido como a “lei da mordaza” pelos movimentos docentes organizados, o PLS teve por objetivo legitimar o ataque aos professores e à pedagogia emancipatória representada pelo pensamento = de Paulo Freire. Ver, também, o parecer do Supremo Tribunal Federal que rechaça a intentona antidemocrática do PSL em <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=450392&ori=1>

aparelhos privados de hegemonia (GRAMSCI, 2000), entre estes, setores religiosos de diferentes denominações, partidos políticos, entre os principais.

Como dissemos, mesmo que não tenha logrado êxito por ser declarado inconstitucional, o Programa Escola Sem Partido constitui uma peça de tentativa de reordenar a LDB 9394/96. Programaticamente, sua principal capacidade é de “viralizar” o potencial da liberdade de ensinar, aprender e pesquisar sem que esta seja subordinada ao controle do Estado e às prerrogativas do trabalho docente garantidas por lei.

Por meio da semântica dos direitos individuais, o MESP e seu programa operariam o controle social “de uma nova pedagogia de ‘disciplina’ dos professores e de reforço do papel dos pais nas escolas, pelo controle das fontes de informação, pela marginalização dos intelectuais nocivos e dos grupos que lhes estão próximos”, como afirma Nunes (2003, pp.451-452).

Desta forma, os defensores da “liberdade” de ensino abrigados, contraditoriamente, na censura e na desqualificação das vozes dissonantes, particularmente no MESP e pelos parlamentares de seu raio de ação política, buscam encetar uma perspectiva de liberdade salvaguardada pelo direito privado das famílias, e contra a educação como um direito público, ao reagirem contra as instituições escolares por as conceberem e aos professores como responsáveis pela doutrinação ou coerção ideológica dos estudantes e de um tipo idealizado de família. Em nome desta idealização, esta perspectiva está espalhada em várias plataformas dos grupos neoliberais quando reclamam que os professores põem em risco a liberdade individual de expressão dos estudantes que recebem de suas famílias educação contrária às dos professores.

Sobre essa perspectiva, na parte a seguir do artigo, expomos as ações autoritárias, sob o manto do conservadorismo, pelas quais o impulsionamento das ideias contra os professores configura explícitas ações restritivas da liberdade de ensinar dos mesmos, o que denominamos como a gramática restritiva da liberdade de ensinar, ou melhor, ainda, na inequívoca metáfora da “mordaça” produzida pelos coletivos docentes organizados.

Para tanto, recorreremos às fontes colhidas e veiculadas pelo site “Escola sem Partido”, atualmente inativo, e por seu perfil na rede social *Twitter*⁷. Ressaltamos que o recolhimento destas fontes foi possível pelo trabalho de tese de doutorado (Macedo, 2023), que no período de 2019 e 2023 organizou o arquivo de imagens e mensagens desta associação, antes mesmo que o principal organizador e administrador do site, o advogado de origem fundamentalista católica, Miguel Nagib, a retirasse dos veículos virtuais informacionais, após a derrota do Programa Escola Sem Partido, sendo declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

A gramática da mordaza sobre a liberdade de ensinar chega ao poder

No escopo do projeto de poder dos neoliberais, o conservadorismo é apresentado como um comportamento ou concepção de mundo daqueles que preferem o conforto do conhecido ao desconforto das mudanças e desconhecido. Tal concepção se encaixa perfeitamente com a forma como o conservadorismo surgiu, de reação à nova visão de mundo que o Iluminismo representou naquele momento, que alterou radicalmente a forma de se enxergar o mundo.

Ou seja, o conservadorismo é o modo de vida, de enxergar o mundo, daqueles que pretendem manter as coisas como estão, evitando, na medida do possível, as mudanças que ocorrem na sociedade. Dito isso, entendemos haver uma ação conjunta entre o neoliberalismo com as forças conservadoras, numa composição que Apple (2002) vai nomear de restauração conservadora ou viragem para a direita (formada também por populistas autoritários e uma fração da classe média), levando a um processo que não se pauta apenas nos aspectos referentes aos costumes, valores morais e questões de gênero, mas sim também na intenção de pautar os currículos, buscando o controle da atividade docente.

Nas eleições de 2018, a campanha de Jair Bolsonaro foi pautada pelo discurso de combate à corrupção, ao comunismo, da liberação sem limites do mercado, da liberação das armas, da privatização da educação, entre tantas outras. O presidente eleito naquele

⁷ A rede social *Twitter* mudou de nome para X logo após ser comprado pelo bilionário Elon Musk. Entretanto, o nome antigo ainda é bastante utilizado para se referir a mesma.

ano, Jair Bolsonaro, com amplo apoio de setores conservadores da sociedade, afirmou em seu discurso de posse:

Vamos unir o povo, *valorizar a família*, respeitar as religiões e nossa tradição judaico-cristã, *combater a ideologia de gênero*, conservando nossos valores. O Brasil voltará a ser um País livre das amarras ideológicas.

[...]

Daqui em diante, nos pautaremos pela vontade soberana daqueles brasileiros: que querem *boas escolas, capazes de preparar seus filhos para o mercado de trabalho e não para a militância política*; que sonham com a liberdade de ir e vir, sem serem vitimados pelo crime; que desejam conquistar, pelo mérito, bons empregos e sustentar com dignidade suas famílias; que exigem saúde, educação, infraestrutura e saneamento básico, em respeito aos direitos e garantias fundamentais da nossa Constituição (Brasil, 2019a)⁸.

Já no discurso da cerimônia de Recebimento da Faixa Presidencial, o então presidente dirige fala semelhante à população:

É com humildade e honra que me dirijo a todos vocês como Presidente do Brasil. E me coloco diante de toda a nação, neste dia, como o dia em que *o povo começou a se libertar do socialismo, se libertar da inversão de valores, do gigantismo estatal e do politicamente correto*.

[...]

Não podemos deixar que *ideologias nefastas* venham a dividir os brasileiros. *Ideologias que destroem nossos valores e tradições, destroem nossas famílias*, alicerce da nossa sociedade.

E convido a todos para iniciarmos um movimento nesse sentido. Podemos, eu, você e as nossas famílias, todos juntos, reestabelecer padrões éticos e morais que transformarão nosso Brasil (Brasil, 2019b)⁹.

No primeiro discurso, podemos perceber claramente a defesa de três pontos, a valorização da família, dos preceitos religiosos e de uma escola com formação voltada para o mercado de trabalho, o que, dentro da lógica exposta, exclui o debate sobre a realidade, os problemas sociais e questões de gênero.

No segundo discurso, de forma semelhante e reforçando o que foi afirmado no primeiro, Bolsonaro fala em combate às ideologias contrárias ao que ele defende, ideologias essas que gerariam a divisão da sociedade e destruição das famílias, colocando sua eleição como o início para a “libertação do socialismo”.

⁸ Grifo nosso.

⁹ Grifo nosso.

Os discursos de posse do ex-presidente da república materializaram-se em ataques e convocação de ataques ao livre pensar, à liberdade de cátedra e autonomia pedagógica dos professores. O ex-ministro da Educação do governo Bolsonaro, Abraham Weintraub, anunciou cortes de 30% de verbas para as universidades que promoverem “balbúrdias”¹⁰. Desta forma, dá mais força na atual conjuntura, ao MESP e seu discurso sobre “doutrinação” nas escolas e universidades públicas.

Embora tenha ganhado força apenas na última década, o MESP surge oficialmente em 2004. Penna (2017, p.35) afirma que, naquele momento, quando surgiu, o discurso do movimento não foi enfrentado da forma como deveria, exatamente por ser um completo absurdo e não possuir qualquer base legal, além do fato dele se espalhar não nos espaços acadêmicos, mas nas redes sociais. De acordo com o autor,

Esse discurso utiliza-se de uma linguagem próxima a do senso comum, recorrendo a dicotomias simplistas que reduzem questões complexas a falsas alternativas e valendo-se de polarizações já existentes no campo político para introduzi-las e reforçá-las no campo educacional (Penna, 2017, p.35).

Essa questão da linguagem fica nítida ao analisarmos a seguinte passagem, exposta no site do MESP,

Se você sente que seus professores ou os professores dos seus filhos estão comprometidos com uma visão unilateral, preconceituosa ou tendenciosa das questões políticas e sociais; se percebe que outros enfoques são por eles desqualificados ou ridicularizados e que suas atitudes, em sala de aula, propiciam a formação uma atmosfera de intimidação incompatível com a busca do conhecimento; se observa que estão engajados na execução de um projeto de engenharia social, que supõe a implementação de uma nova escala de valores, envie-nos uma mensagem relatando sua experiência (Escola Sem Partido, s.d.).

Em tom alarmista, apelando para a preocupação das famílias com a formação de seus filhos, com acusações aos professores e às opções pedagógicas destes em sala de aula, realiza um chamamento para que os professores sejam justamente denunciados, criando uma aura constante de medo, controle, vigilância e monitoramento na atividade docente.

¹⁰ Anunciado inicialmente como cortes a instituições e cursos específicos, depois de muitas críticas de inúmeros setores, os cortes tornaram-se “contingenciamentos” de verbas para todas as instituições federais de ensino. Os valores foram “descontingenciados” apenas em outubro de 2019, o que acarretou inúmeros problemas para as instituições federais ao longo do ano, como atraso em pagamento de água, energia e contratos (conferir em OLIVEIRA, 2019 e GRAVIA, 2019). Dessa forma, convém apontar o jogo de palavras entre cortes e “contingenciamentos”.

Tamanha vigilância se alinha à militarização da sociedade, com intervenções policiais e ocupações nos morros e favelas e, também, com reflexos na educação, com a ampliação de escolas militares nos últimos anos, principalmente a partir da eleição do Bolsonaro em 2018 e com o decreto 10.004/2019, que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

Além do processo de militarização da sociedade, também vemos o punitivismo no Brasil, com campanhas pela redução da maioria penal a cobranças por penas mais duras e “pacotes anticrime”, com excludentes de ilicitude para policiais. Quando pensamos também no neoliberalismo aqui discutido, em consonância com o neoconservadorismo, fica evidente que esse punitivismo afeta principalmente os mais pobres e os movimentos sociais e atinge os pilares dos direitos humanos. Torna-se, ainda, mais cruel a lógica de um Estado mínimo para cuidar dos problemas sociais, mas máximo para proteger a propriedade privada dos meios de produção e os lucros da burguesia, minando os direitos sociais.

Esse punitivismo fica muito evidente no discurso de “bandido bom é bandido morto”, mas, também, não fica distante quando pensamos na lógica de perseguição aos profissionais da educação, com as notificações extrajudiciais e os processos promovidos pelos defensores do MESP e desfraldando a mordaza.

Dessa forma, os professores e demais trabalhadores da educação e setores da defesa da democracia compreenderam que o MESP tratava-se, no fundo, de um Movimento da Mordaza como uma expressão desse neoconservadorismo, com o propósito de desconstruir, não só discursivamente, mas, pelo controle das instituições do Estado Democrático de Direito, às quais se vinculam os direitos humanos e de cidadania política e social.

Em relação ao cancelamento da educação como um direito humano, o fundador do MESP, Miguel Nagib, alinhado à perspectiva dos organismos internacionais – em especial, o Banco Mundial –, defende a educação como um serviço, não um direito, exatamente como o compreendido pelo neoliberalismo. Para o advogado e idealizador do movimento,

As famílias são lesadas quando a autoridade moral dos pais é solapada por professores que se julgam no direito de dizer aos filhos dos outros o que é certo e o que é errado em matéria de moral. Instigados por esses professores, muitos jovens passam a questionar e rejeitar o direcionamento estabelecido

por seus pais no campo da religião, da moral e dos costumes, ensejando o surgimento de graves conflitos no seio das famílias.

E a sociedade é lesada quando recebe, em troca dos impostos que paga, uma educação conhecida mundialmente por sua péssima qualidade; quando é obrigada a suportar o fardo de uma força de trabalho despreparada; quando sofre as consequências de greves abusivas, seletivamente organizadas e deflagradas para prejudicar adversários políticos dos sindicatos de professores; quando custeia o projeto de poder dos partidos que aparelham o sistema de ensino (Nagib, 2018, p.1,2).

Nagib trabalha com esta concepção da Educação como um serviço prestado, seja pelo Estado, seja por instituição privada, não um direito social garantido constitucionalmente. Por isso sua concepção que professores “lesam” sempre alguém quando abordam de forma crítica conteúdos e temas da atualidade durante as aulas.

A gramática da mordaza sobre a liberdade de ensinar dos professores percorreu todas as publicações de posts do MESP. Em seu site, era veiculada a reprodução de textos com os seguintes títulos: *Livro didático: ferramenta para a revolução socialista*¹¹; *Livro didático e propaganda política*¹²; *Envenenando a alma das crianças*¹³; entre inúmeros outros que apresentam o livro didático como ferramenta de propaganda ideológica e construção de uma hegemonia comunista. Já no *Twitter*, podemos ver os exemplos das figuras 1 e 2, em que o livro didático é colocado expressamente como ferramenta para a realização da doutrinação ideológica por parte dos professores de esquerda.

As imagens colhidas compõem parte do acervo de publicações realizadas pelo MESP em seu perfil na rede social *Twitter* que organiza as regras da gramática da mordaza sobre a liberdade de ensinar dos professores, como vemos a seguir.

Na figura 1, a gramática da mordaza ataca um dos principais insumos da educação escolar, o livro didático, e uma das mais bem sucedidas políticas de democratização da educação que é o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), através da distribuição gratuita do livro didático que, para grande parte das crianças, jovens e adultos das classes populares, e com a mediação dos professores, representa

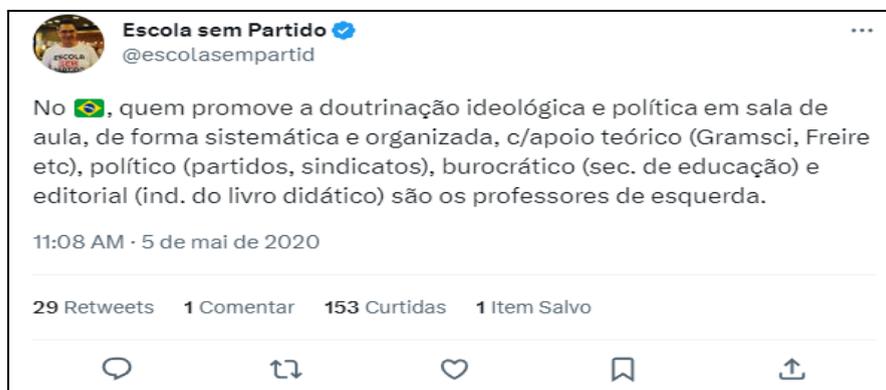
¹¹ Texto escrito por Olerly José da Silva, publicado originalmente no site Mídia Sem Máscara e republicado em 2013 no site do MESP. Ver: <http://escolasempartido.org/blog/livro-didatico-ferramenta-para-a-revolucao-socialista/>

¹² Texto escrito por Ali Kamel, diretor geral de jornalismo da Rede Globo. Publicado no site do MESP em 2012. Ver: <http://escolasempartido.org/blog/livro-didatico-e-propaganda-politica/>

¹³ Texto escrito pelo próprio Miguel Nagib e publicado no site do MES em 2012. Ver: <http://escolasempartido.org/blog/envenenando-as-almas-das-criancas/>

um dos poucos artefatos de acesso ao direito ao conhecimento acumulado e sistematizado pela humanidade.

Figura 1 – Livro didático

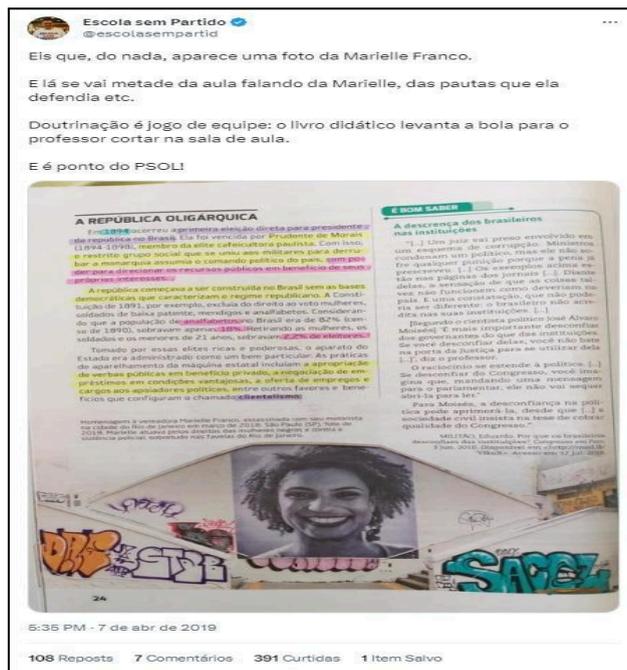


Fonte: <https://twitter.com/escolasempartid/status/1257673634014953472>

Acesso em 25 fev. 2024

A par das muitas possibilidades de analisar o tema “República Oligárquica” que, sob as lentes da história e da sociologia política, temos fundamentais obras clássicas que examinaram a particularidade da formação sócio-econômica da sociedade brasileira e da estrutura de poder que nela tem origem, tais como “Os donos do poder”, de Raimundo Faoro, por exemplo, a gramática da mordada é perpassada pela vontade do revisionismo histórico compreendido como uma leitura da realidade de modo a se alterar ou mesmo falsear a concepção histórica sobre determinados fatos, fazendo com que o passado torne-se também um campo de batalha, de disputa de sentido e ideológica.

Figura 2 – Doutrinação é jogo de equipe



Fonte: <https://twitter.com/escolasempartido/status/1114990026281095169>

Acesso em: 25 fev. 2024

Vemos que a figura 2 traz uma espécie de síntese sobre a gramática da mordça, por combinar revisionismo histórico, com o intuito de obter o monopólio dos conteúdos pedagógicos a serem ensinados pelos professores, bem como de desidratar as lutas pelos direitos humanos.

A força da gramática da mordça, da educação e a liberdade de ensinar regida pelo ordenamento constitucional é, em última instância, o sistema educacional vinculado ao direito humano que integra o conjunto dos direitos de cidadania em sua mensagem liberal igualitarista. Contudo, a figura a seguir, evidencia a convocação à suspensão dos direitos humanos e a gramática da mordça dos grupos sociais que clamam por reconhecimento dos seus direitos de existir. O uso semiótico de figura e texto mostra a capacidade de comunicação do MESP para o ataque aos professores, à escola e à democracia.

Figura 3 – Infiltrados no magistério



Fonte: <https://twitter.com/escolasempartid/status/1288117147944640515>

Acesso em: 25 fev. 2024

A derrota do MESP e seu Programa não significa que foram debeladas por completo as ideias-força que estes setores continuam a mobilizar. O que constitui um desafio para a superação destas ideias que, ainda, se mostram em ação. Por isso mesmo, o trabalho em torno da defesa dos direitos humanos continua em nossa agenda cotidiana, por meio da participação ativa e da formação dos professores, fortalecendo-os, e a todos nos fortalecendo, intelectual e politicamente, com os princípios educativos de justiça e igualdade social. É necessário, como apontam Candau e Sacavino (2013), que os direitos humanos sejam internalizados no imaginário social, sendo a educação uma peça fundamental para a concretização deste processo, o que também explicita o porquê dos ataques do MESP e sua sanha por uma nova pedagogia de controle social.

Considerações finais

A proposta do presente artigo foi discorrer sobre a incompatibilidade entre neoliberalismo e a liberdade de ensinar, aprender e pesquisar na perspectiva dos direitos humanos. Para tanto, argumentamos que o Programa Escola Sem Partido, através da

ação programática movida por grupos da sociedade civil, como o MESP e grupos parlamentares, construíram sentidos outros sobre liberdade de ensinar com base em sistemas de opressões historicamente operados contra os direitos humanos, tendo elegido, no caso da educação, os professores críticos e politicamente organizados como “inimigo interno”.

O artigo buscou confrontar o ideário dos sentidos da liberdade neoliberal com a metáfora da “mordança” produzida pelos professores organizados, cujo efeito, não apenas de denúncia, desvelou os riscos de silenciar a liberdade de ensinar como um pilar da democracia política e social fundadora do Estado Democrático de Direito.

Por meio das fontes textuais-imagéticas capturadas no site do MESP, pode-se evidenciar a gramática da mordança e sua rápida circulação nas redes sociais contra os direitos humanos, simbolizados pela educação como direito público. Ressaltamos que o *leitimotif* dos segmentos antidemocráticos da sociedade e de suas vinculações com a estrutura social excludente continua exacerbado pelas gramáticas contra os direitos humanos que estes segmentos, ainda, são capazes de mobilizar.

Os autores do presente artigo, como professores vinculados à escola e à universidade públicas, compreendem que o fortalecimento do compromisso intelectual e político dos professores é uma barreira contra a gramática da mordança. A liberdade de ensinar, aprender e pesquisar é essencial para a democracia e de proteção dos direitos humanos pelos quais as gerações de professores, as gerações do tempo presente e as que estão por vir, precisam se preparar contra a apologia dos seus detratores.

Referências

- APPLE, Michael. Endireitar a educação: as escolas e a nova aliança conservadora. *Currículo sem Fronteiras*, v.2, n. 1, jan./jun. 2002.
- BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. 12ª ed. São Paulo: Hucitec, 2006.
- BOBBIO, Norberto. *Igualdade e Liberdade*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.
- CANDAU, Vera Maria F.; SACAVINO, Suzana B. Educação em direitos humanos e formação de educadores. *Educação, [S. l.]*, v. 36, n. 1, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/faced/article/view/12319>. Acesso em: 26 maio. 2024.
- ESCOLA SEM PARTIDO. *Apresentação*. Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/quem-somos/>. Acesso em: 05 fev. 2024

- GRAMSCI, Antonio. *Antonio Gramsci: cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 3, 2000.
- GRAVIA, Geovana. Ministro da Educação anuncia descontingenciamento total no orçamento de universidades e institutos federais. *O Globo*. 18/10/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/10/18/ministro-da-educacao-afirma-que-vai-descontingenciar-todo-o-orcamento-de-universidades-federais.ghtml> Acesso em: 05 de fev. 2024.
- GROS, Denise. Institutos liberais, neoliberalismo e políticas públicas na Nova República. In. *RBCS* Vol. 19 n°. 54 fevereiro/2004. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbcso/a/YMpgHFWNB8qgDstVdtHVHDr/?format=pdf>. Acessado em 10 de setembro de 2023
- IANNI, Octavio. A construção da categoria. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, SP, v. 11, n. 41e, p. 397–416, 2012. DOI: 10.20396/rho.v11i41e.8639917. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639917> Acesso em: 20 de janeiro de 2023.
- Laski, Harold. *O liberalismo europeu*. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1973.
- LEPAGE, Henri. *Demain, le Capitalisme*. Le Livre de Poche, 1977.
- MACEDO, Handerson F.F. *O Movimento Escola Sem Partido como a face civil da Doutrina de Segurança Nacional*. 2023. 233f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. São Gonçalo, 2023.
- MACEDO, Handerson F. F; ALVARENGA, Marcia S. de. O “Movimento Escola Sem Partido” como partido: uma análise a partir de Gramsci. *Revista Práxis e Hegemonia Popular, [S. l.]*, v. 7, n. 11, p. 140–156, 2023. DOI: 10.36311/2526-1843.2022.v7n11.p140-156. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/PHP/article/view/12471>. Acesso em: 6 fev. 2024
- NAGIB, M. *Parecer*. Site Escola Sem Partido. 2018. Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/images/pfesp.pdf>. Acesso em: 02/01/2020.
- NUNES, António J.A. *Neoliberalismo e Direitos Humanos*. Portugal: Editora Renovar, 2003.
- OLIVEIRA, Igor S.N. de. *Os desafios à Educação Democrática em Direitos Humanos e as disputas políticas do Brasil em tempos de Escola Sem Partido*. 2019. 120f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019.
- PASSOS, Pâmella; MENDONÇA, Amanda. *O professor é o inimigo!:* uma análise sobre a perseguição docente no Brasil. Rio de Janeiro: Mórula, 2021.
- PENNA, Fernando de A. O Escola Sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. IN: FRIGOTTO, Gaudêncio. *Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: UERJ, 2017.
- REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. In. *Educ. Soc., Campinas*, v. 38, n°. 138, p.9-26, jan.-mar. 2017. Disponível em <https://www.scielo.br/j/es/a/htcmPttvFjg4sb8rYT8CzPD/?format=pdf&lang=pt>. Acessado em 20 de dezembro de 2023
- SMITH, Adam. *A riqueza das nações*. Campinas: São Paulo. Vide Editorial, 2010